



Decreto Nº 103 - de 13 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.190,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 756, 21 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.190,00 (sessenta e seis mil e cento e noventa reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 13.000,00

2.02.01.04.122.0001.2.0015 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.300,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 13.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0027 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.700,00

2.03.01.12.365.0003.2.0031 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.700,00

2.03.01.12.361.0002.2.0025 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.900,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 18.900,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 90,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 22.990,00

Total Geral - - - - - R\$ 66.190,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.1.0004 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.900,00

2.03.01.12.365.0003.1.0008 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.01.12.365.0003.1.0007 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MOBIL. E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 9.000,00



| | | |
|---|------------------|------------------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 18.900,00 |
| Total da Unidade 3 | ----- R\$ | 18.900,00 |
| Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | |
| 2.06.01.23.695.0019.2.0044 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS | ----- R\$ | 4.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 4.300,00 |
| Total da Unidade 6 | ----- R\$ | 4.300,00 |
| Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 2.08.01.25.752.0014.1.0017 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 8 | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 2.10.05.10.303.0009.2.0078 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | ----- R\$ | 900,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 900,00 |
| Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS | | |
| 2.10.06.10.301.0009.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | ----- R\$ | 22.090,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | ----- R\$ | 22.090,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$ | 22.990,00 |
| Total Geral | ----- R\$ | 66.190,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 13 de Agosto de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00